



## DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. n. 179, de 22 de Agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	02
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inadimplência de candidato da chapa 4

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	03
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Cassação da chapa 4

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	04
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	05
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	06
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03



<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	07
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	08
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	09
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	10
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	11
<b>Impugnante:</b>	Cícero Pedro Petrica
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Inclusão de anexo referente à Impugnação 03

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	19
<b>Impugnante:</b>	Jose Roberto Geraldine Junior
<b>Eleições:</b>	CAU/SP
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Cassação chapa 1

Os responsáveis pelas chapas interessadas terão o prazo de 22 de outubro a 23 de outubro de 2020, para apresentar alegações aos pedidos de impugnação do resultado das eleições, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

José Roberto Rebello  
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo  
CE-SP